



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 409, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTSAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou no dia 26 de Setembro de 2013 a lei que autoriza a concessão de subvenção no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTSAL, e eu Marcos Antonio Costa, Prefeito Municipal, sanciono a referida Lei na forma que segue:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), à ***FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTSAL.***

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), à ***FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTSAL.***

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Moita Bonita realizará repasse para a ***FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTSAL, entidade sem fins lucrativos***, destinados ao custeio da ***"Liga Nordeste de Futsal"***, evento que acontecerá no Ginásio de Esportes Albano Franco, na cidade de Moita Bonita.

Art. 3º. A subvenção de que trata esta lei será concedida em parcela única de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será destinada a realização da "Liga Nordeste de Futsal".

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 27 de setembro de 2013.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br